



Nº 89/75

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.205, DE 10 DE MARÇO DE 1975 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através do respectivo órgão competente, visando à reforma, às expensas da Municipalidade, dos sanitários do prédio do Ginásio Industrial Estadual Presidente Vargas, desta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 1975, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de março de 1975.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador